

**PORTARIA Nº 143/2021/SES/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão e sentença exarada no bojo dos autos nº 0033441-42.2019.827.2729, a qual determina em suma: "DEFIRO a tutela provisória de urgência e, de consequência, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor da autora MILLYANE SOUZA DO NASCIMENTO, Tratamento Fora de Domicílio - TFD, para a realização de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SONDAGEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO, em rede pública ou privada, bem como os demais insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários ao tratamento de sua patologia, conforme prescrição médica, sob pena de pagamento de multa diária (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 109/110;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 08/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 223/2021/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA, para com a empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão judicial, visando à contratação do HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição de CIRURGIA DE DACRIOCISTORRINOSTOMIA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MILLYANE SOUZA DO NASCIMENTO, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/005613;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 147/2021/SES/GASEC.

Dispõe sobre o repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.896/2020, aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, por meio dos seus Fundos Municipais de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/TO nº 020/2021, de 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em conformidade com a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite/CIB nº 020/2021, o repasse de recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 3.896/2020, na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde aos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado do Tocantins, por intermédio dos seus Fundos Municipais de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, no montante de R\$ 5.674.224,56 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados por meio desta Portaria, deverão ser executados em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG de cada ente federativo, em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; no inciso II, do artigo 31 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e no artigo 99 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Para fins de transparência e controle, os entes federativos também deverão informar a aplicação dos recursos no quadro de informações gerenciais relacionadas à aplicação de recursos no enfrentamento da pandemia de Covid-19, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde, nos termos do §2º, do art. 3º, do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, e da Portaria GM/MS nº 2.824, de 15 de outubro de 2020.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, oriundos do Ministério da Saúde, irão onerar o Programa de Trabalho 4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - Distribuição dos Valores

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE:		VALOR
1	ABREULÂNDIA	7.931,66
2	AGUIARNÓPOLIS	24.881,67
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	16.576,84
4	ALMAS	17.393,96
5	ALVORADA	27.553,34
6	ANANÁS	35.288,14
7	ANGICO	10.558,12
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	11.821,98
9	ARAGOMINAS	21.278,58
10	ARAGUACEMA	17.470,39
11	ARAGUAÇU	31.474,41
12	ARAGUAÍNA	1.036.886,86
13	ARAGUANÃ	17.619,43

14	ARAGUATINS	109.982,26
15	ARAPOEMA	16.378,19
16	ARRAIAS	26.052,73
17	AUGUSTINÓPOLIS	56.625,75
18	AURORA DO TOCANTINS	9.262,81
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	36.053,11
20	BABAÇULÂNDIA	32.796,92
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	10.927,18
22	BARRA DO OURO	11.319,02
23	BARROLÂNDIA	17.321,11
24	BERNARDO SAYÃO	10.993,58
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	12.066,06
26	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	6.769,13
27	BREJINHO DE NAZARÉ	13.552,75
28	BURITI DO TOCANTINS	27.978,27
29	CACHOEIRINHA	5.608,97
30	CAMPOS LINDOS	31.111,56
31	CARIRI DO TOCANTINS	16.193,60
32	CARMOLÂNDIA	7.934,74
33	CARRASCO BONITO	15.132,99
34	CASEARA	14.595,25
35	CENTENÁRIO	8.934,27
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	8.217,45
37	CHAPADA DE AREIA	5.195,85
38	COLINAS DO TOCANTINS	137.993,50
39	COLMÉIA	25.234,32
40	COMBINADO	14.922,23
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	10.120,80
42	COUTO MAGALHÃES	13.777,10
43	CRISTALÂNDIA	17.970,89
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	5.295,98
45	DARCIÓPOLIS	22.531,34
46	DIANÓPOLIS	45.284,89
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	25.498,82
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	17.746,53
49	DUERÉ	11.553,24
50	ESPERANTINA	33.817,98
51	FÁTIMA	14.172,17
52	FIGUEIRÓPOLIS	19.449,31
53	FILADÉLFIA	27.236,45
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	68.144,66
55	FORTALEZA DO TABOÃO	9.567,60
56	GOIANORTE	12.630,66
57	GOIATINS	40.039,68
58	GUARÁI	84.910,28
59	GURUPI	249.151,76
60	IPUEIRAS	4.967,94
61	ITACAJÁ	27.468,51
62	ITAGUATINS	18.034,62
63	ITAPIRATINS	13.957,83
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	8.968,93
65	JAÚ DO TOCANTINS	9.489,63
66	JUARINA	5.406,80
67	LAGOA DA CONFUSÃO	49.360,53
68	LAGOA DO TOCANTINS	10.641,01
69	LAJEADO	7.726,82
70	LAVANDEIRA	4.741,12
71	LIZARDA	9.220,90
72	LUZINÓPOLIS	9.558,59
73	MARIANÓPOLIS	12.758,86
74	MATEIROS	6.617,35
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	10.536,60
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	67.435,13
77	MIRANORTE	49.645,08
78	MONTE DO CARMO	19.593,17
79	MONTE SANTO	5.618,83

80	MURICILÂNDIA	10.921,03
81	NATIVIDADE	28.429,74
82	NAZARÉ	14.404,98
83	NOVA OLINDA	36.349,10
84	NOVA ROSALÂNDIA	13.101,55
85	NOVO ACORDO	13.353,74
86	NOVO ALEGRE	4.770,06
87	NOVO JARDIM	6.711,04
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	4.109,37
89	PALMAS	1.266.191,34
90	PALMEIRANTE	22.268,97
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	20.476,55
92	PALMEIRÓPOLIS	28.303,68
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	147.374,12
94	PARANÁ	25.761,81
95	PAU D'ARCO	14.913,00
96	PEDRO AFONSO	44.474,47
97	PEIXE	28.966,93
98	PEQUIZEIRO	16.844,41
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	10.963,99
100	PIRAQUÊ	7.465,47
101	PIUM	23.539,73
102	PONTE ALTA DO BOM JESUS	11.331,35
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	24.723,79
104	PORTO ALEGRE DO TO	7.739,14
105	PORTO NACIONAL	173.633,22
106	PRAIA NORTE	20.788,93
107	PRESIDENTE KENNEDY	9.082,83
108	PUGMIL	8.266,89
109	RECURSOLÂNDIA	10.584,31
110	RIACHINHO	14.285,61
111	RIO DA CONCEIÇÃO	5.251,47
112	RIO DOS BOIS	10.472,99
113	RIO SONO	19.922,96
114	SAMPAIO	17.409,41
115	SANDOLÂNDIA	10.379,75
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	27.760,45
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	8.466,46
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	5.830,86
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	11.905,81
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	10.591,25
121	SANTA TEREZINHA	7.777,89
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	22.975,62
123	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	5.857,34
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	37.333,26
125	SÃO SALVADOR	7.598,61
126	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	17.756,78
127	SÃO VALÉRIO	9.763,30
128	SILVANÓPOLIS	19.966,68
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	27.768,51
130	SUCUPIRA	6.046,39
131	TAGUATINGA	41.131,61
132	TAIPAS DO TOCANTINS	5.295,85
133	TALISMÃ	8.589,82
134	TOCANTÍNIA	27.882,40
135	TOCANTINÓPOLIS	84.515,64
136	TUPIRAMA	6.988,15
137	TUPIRATINS	6.585,30
138	WANDERLÂNDIA	35.930,84
139	XAMBÓÁ	49.800,64
	TOTAL	5.674.224,56

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde